



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.305, DE 04 DE maio DE 1993.

Aprova Tabela de Preços de Ser-
viços e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A Tabela de Preços de Serviços, anexa ao Decreto nº6.510, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com os seguintes valores:

“ TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS

ANEXA AO DECRETO Nº 6.510, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

1. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Aberturas, alterações e cancelamentos de firmas individuais e sociedades	- Cr\$ 120.012,00
1.2. Aberturas, alterações e cancelamentos de autônomos	- Cr\$ 60.095,00
1.3. Recepção de requerimentos, documentos e outros papéis	- Cr\$ 30.000,00
1.4. Atestados, por lauda	- Cr\$ 120.012,00
1.5. Cópias xerográficas de documentos, por unidade	- Cr\$ 9.813,00
1.6. Certidões, por unidade:	
1.6.1. de valor venal	- Cr\$ 60.095,00
1.6.2. de construção	- Cr\$ 60.095,00
1.6.3. negativa	- Cr\$ 60.095,00
1.6.4. de medidas e confrontações	- Cr\$ 180.041,00
1.6.5. de uso do solo	- Cr\$ 240.593,00
1.6.6. de tempo de serviço:	
1.6.6.1. até 1 (hum) ano	- Cr\$ 60.095,00
1.6.6.2. de mais de 1 (hum) ano até 5 (cinco) anos	- Cr\$ 120.012,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1.6.6.3. de mais de 5 (cinco)
anos

	- Cr\$ 180.041,00
1.6.7. de desmembramento	- Cr\$ 240.593,00
1.6.8. de denominação de rua	- Cr\$ 60.095,00
1.6.9. de lançamento	- Cr\$ 60.095,00
1.6.10 de inteiro teor, por lauda	- Cr\$ 180.041,00
1.6.11 outras certidões não especificadas	- Cr\$ 120.200,00
1.7. Desentranhamento e restituição de documen <u>t</u> os	- Cr\$ 60.095,00
1.8. Cadastramento de firmas para licitação	- Cr\$ 240.593,00
1.9. Fornecimento de 2ª via de carnês	- Cr\$ 31.230,00
1.10 Fornecimento de Código Espacial	- Cr\$ 212.630,00
1.11 Fornecimento de Código Tributário	- Cr\$ 106.840,00
1.12 Outros Serviços Administrativos não especi <u>f</u> icados	- Cr\$ 60.095,00

2. OUTROS SERVIÇOS

2.1. Rebaixamento de guias	- Cr\$ 503.416,00
2.2. Alinhamento, por metro de testada	- Cr\$ 31.230,00
2.3. Numeração de prédios por emplacamento	- Cr\$ 159.568,00
2.4. Cemitério:	
2.4.1. inumação em sepultura rasa:	
2.4.1.1. de adultos	- Cr\$ 159.568,00
2.4.1.2. de infante	- Cr\$ 100.356,00
2.4.2. inumação em columbário	- Cr\$ 159.568,00
2.4.3. inumação em túmulo	- Cr\$ 240.593,00
2.4.4. arrendamento, por 3(três) anos:	
2.4.4.1. de sepultura	- Cr\$ 159.568,00
2.4.4.2. de columbário	- Cr\$ 100.356,00
2.4.5. prorrogação de arrendamento por 3(três) anos:	
2.4.5.1. de sepultura	- Cr\$ 180.041,00
2.4.6. exumação:	
2.4.6.1. antes de vencer o prazo regulamentar de decompo <u>s</u> ição	- Cr\$ 468.971,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.4.6.2.	após vencido o prazo regulamentar de decomposição	- Cr\$	199.788,00
2.4.7.	diversos:		
2.4.7.1.	entrada de ossário no cemitério	- Cr\$	60.095,00
2.4.7.2.	retirada de ossada do cemitério	- Cr\$	60.095,00
2.4.7.3.	remoção de ossada no interior do cemitério	- Cr\$	60.095,00
2.4.7.4.	permissão para construção, reformas, colocação de inscrição e embelezamento de túmulos, carneiras e columbários	- Cr\$	60.095,00
2.4.7.5.	emplacamento	- Cr\$	60.095,00
2.4.7.6.	ocupação de ossário, por 3 (três) anos	- Cr\$	100.356,00
2.4.7.7.	2ª via de aquisição de perpétuo	- Cr\$	31.230,00
2.5.	Aterro Sanitário por tonelada ou fração	- Cr\$	399.628,00

3. OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E BENS MÓVEIS

3.1.	Mercado interno, por m ² :		
3.1.1.	interno	- Cr\$	71.230,00
3.1.2.	marquise	- Cr\$	35.615,00
3.1.3.	externo:		
3.1.3.1.	por dia	- Cr\$	2.000,00
3.1.3.2.	por mês	- Cr\$	17.808,00
3.2.	Estação Rodoviária, por m ²	- Cr\$	71.230,00
3.3.	Feiras livres, por m ² :		
3.3.1.	por dia	- Cr\$	2.000,00
3.3.2.	por mês	- Cr\$	17.808,00
3.4.	Espaço Cultural - Barracão do D.E.C.E.:		
3.4.1.	Eventos profissionais	- Cr\$	1.366.687,00
3.4.2.	Eventos amadores	- Cr\$	683.343,00".



00278

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 04 de maio de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO